



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 09 a 11 de dezembro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.415

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira; Ilustríssima Senhora Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 09 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCA JEANE DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	EDMILSON SERGIO JUNIOR	CALCULISTA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	NILVIA MANO ARAGAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	CYNTHIA MAGALHAES MORENO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ANTONIO JESU G. DE SOUSA JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	DÉBORA MARIA ORIA DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ELÍSIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	JORGE LUÍS DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LUZIA MARINHO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	NAIANA BATISTA CORREIA	ANALISTA JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	NILVIA MANO ARAGÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ROSSINIO DE SOUSA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	TÉRCIO RENAN S. DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Estagiários	FRANCISCO ANDERSON L. DA COSTA	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO
Estagiários	THALISON FERNANDES ROCHA	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO
Estagiários	FRANCISCO MATEUS QUEIROZ SILVA	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

Estagiários	BRUNA GOMES FERREIRA	ESTARIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	NILLIS NASCIMENTO DA SILVA	ESTARIÁRIO NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	RAFAELA MARTINS DE PINHO	ESTARIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	JOÃO PAULO DA SILVA	ESTARIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 03/12/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	5	57	9	121	66	19	1.140%
Ano Atual	5	42	3	52	25	15	840%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.828	1.624	740	679	200	117	89%
Ano Atual	1.776	1.637	703	874	172	183	92%
Total							
Ano Anterior	1.833	1.681	749	800	266	136	92%
Ano Atual	1.781	1.679	706	926	197	198	94%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	136	101	136	5	2	74%
Ano Atual	101	92	129	1	3	91%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	82	28	14	0	0	34%

Ano Atual	228	124	36	0	2	54%
Total						
Ano Anterior	218	129	150	5	2	59%
Ano Atual	329	216	165	1	5	66%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	251	529	2.026	502	34	211%
Ano Atual	129	708	1.506	52	36	549%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	690	91	587	17	4	13%
Ano Atual	791	360	919	69	20	46%
Total						
Ano Anterior	941	620	2.613	519	38	66%
Ano Atual	920	1.068	2.425	121	56	116%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 04/12/2014 ATÉ 03/12/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	108	2.480	2.588
Realizadas	88	2.118	2.206
Inicial	1	679	680
Instrução	49	266	315
Julgamento	0	0	0
Una	1	1.110	1.111
Conciliação na fase de conhecimento	6	43	49
Conciliação na fase de execução	31	20	51
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 04/12/2014 ATÉ 03/12/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	63	-	815	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	13	-	93	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	94	-	18	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	5	-	15	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	181	-	16	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	7	-	1.264	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	90	-	11	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	53	-	3.266	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	76	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	9	-	784	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	47	-	252	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	12	-	12	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	96	-	10	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	7	-	8	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-

Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	39	-	14	-
Elaborar/atualizar cálculos (Mov. SPT1)	77	-	28	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	364	-	1.621	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	155	-	2.337	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	3	-	2.192	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	294	-	1.576	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	687	-	1.713	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	7	-	995	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	55	-	1.601	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	23	-	1.369	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	65	-	443	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	28	-	490	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-

Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	10	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	185	-	12	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	34	-	11	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	25	-	1.649	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atraso superiores a 15(quinze) dias, a exemplo dos de números 1520/2011, 1908/2006 e 1451/2010, respectivamente, a Secretaria vem adotando a providência de intimar os causídicos para que devolvam os processos nos termos do artigo 196 do CPC;

b) Acerca das Cartas Precatórias, TRT7 como Juízo deprecado, foram analisadas as de números 1205/2009, 1205/2009, 895/2011; bem como os processos arquivados provisoriamente de números 1423/2006, 1702/2006, 901/2006 e 462/2006, os quais se encontravam na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais, prazos bastante elásticos.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	12	-	10	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	142	-	58	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	647	-	12	-

Aguardando prazo (Tarefas PJE)	186	-	5	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	170	-	88	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	32	-	10	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	69	-	153	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	53	-	70	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	11	-	93	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.487	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	106	-	529	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	2	-	374	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	263	-	471	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	283	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	60	-	639	-

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	69	-	511	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	46	-	133	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	44	-	113	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	318	-	11	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	23	-	9	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	90	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	16	-	170	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	975	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	615	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	971	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	25	-	593	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	264	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	39	-	343	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	1.008	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	32	-	676	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	11	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	98	-	88	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	90	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	97	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.369	-	16	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.377	-	80	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	81	-	69	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	137	-	80	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.326	-	124	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.418	-	191	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 03/12/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Média	Quantidade	Média	Quantidade
--	------------	-------	------------	-------	------------

	Físicos	Físicos	Eletrônicos	Eletrônicos	Total
Antecipações de tutela	0	0	1	9	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	1	170	1	263	2
Exceções de incompetência	0	0	1	8	1
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	186	88
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	-	-

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a grande maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos nas prateleiras, bem como das pastas no Sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências no rito sumaríssimo e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, verifica-se a existência de 186 (cento e oitenta e seis) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 124 (cento e vinte e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira, a exemplo dos de números 1549/2014, 0038/2015, 1388/2014, 1156/2015, 1079/2015 e 1045/2015 conclusos em 07/04/2015, 08/04/2015, 08/04/2015, 24/11/2015, 25/11/2015 e 25/11/2015; 08 (oito) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, a exemplo dos de números 1668/2014, 1661/2014, 1741/2014, 1173/2014, 0850/2013 e 0805/2015 conclusos em

03/06/2015, 12/06/2015, 13/08/2015, 24/08/2015, 31/08/2015 e 04/09/2015; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, o de número 842/2013, concluso em 23/03/2015; 42 (quarenta e dois) com o Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos de números 1710/2012, 529/2015, 431/2015, 1902/2014, 554/2015 e 1900/2014, conclusos em 09/07/2015, 09/07/2015, 09/07/2015, 19/08/2015, 24/08/2015 e 02/10/2015, 03 (três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, os de números 1109/2014, 814/2015 e 812/2015, conclusos em 22/09/2015, 05/11/2015 e 05/11/2015, 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, o de número 110/2009, concluso em 24/06/2015; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, o de número 579/2013, concluso em 22/05/2015 e 06 (seis) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto, os de números 1598/2012, 1173/2015, 1161/2015, 1130/2015, 1087/2015 e 10017/2012, conclusos em 20/11/2015, 20/11/2015, 20/11/2015, 20/11/2015, 25/11/2015 e 02/12/2015, respectivamente;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, esteve de licença médica no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2015, férias no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015 e está de licença médica no período de 12 de novembro a 26 de dezembro de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 04/12/2014 ATÉ 03/12/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.225.926,67	674.705,19	1.978.467,58
Processos Eletrônicos	49.305,46	3.374.214,87	897.796,85
Total	1.275.232,13	4.048.920,06	2.876.264,43

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	26.406,81	31.921,82	38,71	247.992,06	0	0
Processos Eletrônicos	52.556,27	230.411,4	0	540.231,93	4.274,82	0
Total	78.963,08	262.333,22	38,71	788.223,99	4.274,82	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição	Correição

	Atual	Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	40%	41%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta

Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	94%	92%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	116%	66%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	100%	100%	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos de perícia:

Quanto aos processos relacionados à perícia, identificaram-se os de n.ºs.: 1125-19/2015, 1084-52/2015, 265-52/2014, 132/2012, 299/2012, 510/2011, 1473/2012, 1671/2012, 1671/2011, 1765/2010 e 1473/2012, que foram movimentados em datas recentes. Nos processos de n.ºs.: 1125-19/2015 e 1084-52/2014, observa-se a praxe de nomear o perito no ato do deferimento da prova pericial, ocasião em que se fixa prazo para entrega do laudo, em consonância com o art. 421 do CPC, definem-se os honorários periciais, o prazo para as partes apresentarem quesitos e assistentes técnicos. Destaque-se que tais providências objetivam dar maior celeridade ao trâmite processual. Contudo, constata-se dificuldade na realização da prova técnica, notadamente quando tem ela que ser realizada por médico, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1671/2012, 1473/2012, 510/2011 e 1765/2010. Nesses processos há ocorrências que postergam sobremaneira a realização da prova pericial, como sucessivas nomeações de peritos, por diversas razões, a saber: manifestação do profissional de que estava impossibilitado de realizar a prova; falta de manifestação do "expert"; informação do profissional de que o reclamante não comparecera ao local definido para a realização da prova etc. Registre-se que a Secretaria tem feito o acompanhamento dos processos físicos sob a realização de perícia com maior proximidade, movimentando-os rotineiramente e procedendo às respectivas movimentações, adotando as providências necessárias em cada caso, contudo, ante a dificuldade na realização da prova pericial, notadamente quando se trata de perícia médica, faz-se necessária a busca, junto a outras Varas da Capital, da indicação de outros nomes que estejam realizando perícias com maior efetividade, excluindo-se aqueles profissionais que não têm mais interesse na realização da prova.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os de n.ºs: 630-09/2014, 1371-83/2013, 113-04/2014, 808-21/2015, 162/2012, 75/2009, 1116/2012, 1752/2012, 00374-66.2014, 1849/2011, 1664/2012, 635/2011, 01305-69.2014, 01323-90.2014, 00609-33.2014, 00613-82.2014, 00159-90.2014, 01849-57.2014, 01568-38.2013, 01332-86.2013, 01021-07.2013, 0901-81.2015, 01749-39.2013,

00847-86.2013, 00791-82.2014, 00279-02.2015, 00688-46.2013, 01572-07.2015, 00636-16.2014, 000010-31.2013, 01265-87.2014 e 01126-38.2014, com últimas movimentações processuais do sistema SPT1 ou pendências lançadas no Pje, entre novembro e dezembro do ano em curso. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-se em pauta para tentativas conciliatórias, providência verificada no processo de n.º.: 75/2009 e 847-86/2013. São necessárias, contudo, algumas observações, relativas aos processos a seguir relacionados: no de n.º 00636-16.2014, a despeito da pendência lançada no sistema em 01/12/2015, foi expedido mandado de citação em 14/07/2015 e até a presente data não há registro da realização da diligência ou da cobrança dessa providência pela Secretaria da Vara; situação semelhante a do processo nº 000010-31.2013, cujo mandado foi expedido no mês de agosto deste ano. Quanto a esse item, a Sra. Diretora de Secretaria apresentou diversos "e-mails" cobrando o cumprimento dos mandados, mas no tocante aos ora indicados passaram despercebidos; no processo nº 1749-39.2013, observa-se que houve acordo entre as partes em 30/01/2014, em duas parcelas de R\$2.000,00, havendo o registro de pagamento da primeira parcela em 11/02/2014. Destaque-se a consignação no acordo do prazo de cinco dias, após o vencimento da parcela, para o autor se manifestar em caso de inadimplemento, razão pela qual, mesmo sem o registro do pagamento da 2ª parcela, lançou-se a informação constante da aba "movimentações" - com registro do evento sob nº 3721029, destacando o pagamento total do débito. Nos processos a seguir relacionados, muito embora as pendências lançadas no Sistema PJe tenham sido feitas entre novembro e dezembro do ano em curso, constata-se a falta de impulsionamento oficial nos de nº 01021-07.2013 e 00901-81.2015, cujos atos processuais registrados foram realizados efetivamente nos meses de maio e setembro do ano em curso, e o de n.º.: 01749-39.2013, cujas últimas providências, relativas a apuração do valor devido a título de crédito previdenciário e comprovação de parcela de acordo foram registradas nos autos ainda em fevereiro de 2014. Destaque-se que as cobranças dos valores devidos a título de créditos previdenciários, aguardam medidas executórias há bastante tempo, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 01568-38.2013, 00847-86.2013, 01332-86.2013, 00374-66.2014, 01305-69.2014, 01323-90.2014, 00609-33.2014, 00613-82.2014, 00159-90.2014 e 01849-57.2014, entre outros. No exame dos relatórios gerenciais, do sistema de acompanhamento processual, "preparar minuta de despacho", "infojud - consultar", "Renajud - consultar", "Bacenjud - efetuar bloqueio", "expedir notificação", "expedir mandado" etc., registra-se o efetivo controle das movimentações processuais por parte da Secretaria, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 891/2011, 1340/2009, 1853/2011, 2038/2009, 135/2007, 369/2009, 963/2007, 1663/2007, 865/2011, 1373/2008, 2029/2009, 1987/2011 e 1002/2011, cujos prazos estipulados encerram-se em datas recentes.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1113/2015, 846/2015, 1550/2015, 972/2015, 820/2015 e 726/2015, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais

etc.

9.4. Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento dos processos um total de 122 (cento e vinte e dois) registros. Destaque-se que houve diligência desta Secretaria, concernente à movimentação dos processos sob o título "arquivados provisoriamente", adotando-se as medidas necessárias em cada caso, como a expedição de notificação para que a parte apresente os meios necessários à continuidade da execução, uma vez que se esgotaram aqueles disponíveis nesta Justiça Especializada. A maioria dos processos, após diligências, foram movimentados para a parte se manifestar, sob pena de arquivar-se provisoriamente o feito, para serem renovadas as medidas de constrição via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD ou para aguardarem a complementação do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, na forma do § 4º, do art. 40 da Lei 6830/80, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 134/2008, 1059/2008, 1875/2010, 132/2012, 200/2009, 665/2012, 555/2012 e 1158/2012.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n.º 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT n.º 001 e 002/2011, assim como no Provimento n.º 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento n.º 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo,

excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "c", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a

conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 90 (noventa) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível superior, Nillis Nascimento da Silva, afirmou que, "com a ajuda de todos os servidores, principalmente do servidor Jorge Luis de Jesus e Tércio Renan S. de Oliveira, já conseguiu acumular muitos conhecimentos e o aprendizado está sendo muito proveitoso". O estagiário de nível médio, Francisco Anderson L. da Costa, afirmou que "apesar de estar na 14ª Vara há pouco tempo, aprendeu bastante e já faz um pouco de muitas das atividades realizadas na Secretaria". A servidora Nilvia Mano Aragão, Assistente de Juiz, afirmou que "na Vara as capacidades são aproveitadas e todos os servidores estão aprendendo a fazer todos os procedimentos do processo para melhor racionalização das tarefas". A Diretora de Secretaria, Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, agradeceu o esforço de todos,

"pois 2015 foi um ano de muito trabalho, mais todos trabalharam com amor e empenho". Destaque-se que este Juízo vem adotando as diretrizes da Comissão de Efetividade da Execução, o que deu grande impulso na baixa de processos na fase de execução e arquivados provisoriamente.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira, comprometeu-se a enviar até 16/12/2015, para Corregedoria, a lista de Processos conclusos para julgamento atualizada, ao tempo em que afirmou que deve ser realçado o trabalho desempenhado na Vara, pois é grande volume de processos movimentados diariamente e, apesar disso, que a maior parte de suas sentenças são líquidas. Que no PJE os servidores devem ter a noção de todo o processo, pois todos devem fazer tudo, embora respeitando-se as aptidões de cada um. Que muita coisa melhorou na Vara, que chega cedo para atender a todos os jurisdicionados e dar a melhor resposta possível, com muita dedicação, pois tem consciência de que o serviço público é caro e a imagem negativa que a sociedade tem de alguns setores do serviço público, não deve ser a que se tem desta Justiça Especializada.

O Corregedor Regional afirmou que todas as Varas tem suas especificidades e a realidade de cada uma deve ser respeitada. Que a Justiça do Trabalho lida com alimentos e o Jurisdicionado procura esta especializada em busca do seu sustento e nosso objetivo é trabalhar para efetivar a justiça com rapidez e eficiência.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 14ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria